

## **Município de Tarouca**

Processo nº 01/17.AS.CP

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA E DE LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE TAROUCA, PELO PERÍODO DE 3 ANOS**

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

**Preço Base: 430.020,00 €**

### **1 – Identificação do concurso:**

Concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da União Europeia para aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos na área do município de Tarouca e de limpeza urbana na cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos

CPV 90511100-3 (Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos)

### **2 – Entidade Adjudicante:**

Município de Tarouca

Com sede na Av<sup>a</sup> Dr. Alexandre Taveira Cardoso

3610 – 128 Tarouca

**2.1** – O processo de concurso decorre na Divisão Administrativa e Financeira, sita na Av<sup>a</sup> Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610 – 128 Tarouca, Tel: 254 677 420, Fax: 254 678 552 através da plataforma electrónica VortalGov, de acordo com as condições constantes no presente Programa e Caderno de Encargos.

### **3 – Órgão que tomou a decisão de contratar:**

Câmara Municipal de Tarouca, por deliberação de 21/09/2017

Av<sup>a</sup> Dr. Alexandre Taveira Cardoso

3610 – 128 Tarouca

Telefone: 254 677 420

Fax: 254 678 552

Email: paulo.chaves@cm-tarouca.pt

### **4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento por delegação da Câmara Municipal, em 21/09/2017:**

Júri do Concurso, com a seguinte composição:

Presidente: Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente;

Vogais efetivos: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Ana Sofia Brazete Carmo Santos, Técnica Superior;

Vogais suplentes:, Paulo Jorge Chaves Guedes , Técnico Superior e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

## **5 – Local de entrega das propostas**

A proposta e os documentos que a constituem são apresentados directamente na plataforma eletrónica VortalGov, através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

## **6 – Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento:**

6.1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma VortalGov, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.2 - Os esclarecimentos serão prestados por escrito, através da plataforma VortalGov, pelo órgão indicado no nº4, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3 – A Câmara Municipal de Tarouca pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no ponto anterior.

6.4 - Os esclarecimentos e as rectificações serão juntos às peças do procedimento, disponibilizados na plataforma VortalGov

## **7 – Erros e omissões do caderno de encargos**

7.1 – Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à Câmara Municipal de Tarouca uma

lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do Caderno de Encargos detectados e que digam respeito a, nomeadamente:

a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

b) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar, que o interessado não considere exequíveis.

**7.2** – Exceptuam-se do disposto acima, os erros e as omissões que os concorrentes, actuando com a diligência objectivamente exequível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detectar na fase de execução do contrato.

**7.3** – A apresentação da lista referida no ponto 7.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicação da decisão, ou não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

**7.4** – Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, a CMT deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

**7.5** – Quer a lista com a identificação dos erros e das omissões detectadas pelos interessados, quer a decisão que venha a recair sobre essa lista devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica.

**7.6** – Caso haja erros e omissões aceites pela entidade, e de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 57º deve o concorrente apresentar para além da lista referida na alínea d), as listas de preços unitários, de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e b) do nº7 do artigo 61º:

**7.6.1** – Lista de preços unitários com os erros e omissões aceites pela entidade adjudicante, com preço total que não devem incluir o IVA.

**7.6.2** – Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos incorporada com a lista de erros e omissões aceites pela entidade adjudicante, com preço total que não deve incluir o IVA.

## **8 – Documentos de habilitação:**

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e que é reproduzido no presente programa de concurso;

b) Documento comprovando que o concorrente:

b.1) não foi condenado por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, não tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções;

b.2) não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, não tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

- Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

- Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho, de 26 de maio de 1997, e do nº1 do artigo 3º da Acção Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;

- Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

- Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

d) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

#### **9 – Idioma dos documentos de habilitação**

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;
- b) Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

#### **10 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação:**

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 dias a contar da data de notificação da adjudicação, diretamente na plataforma VortalGov.

O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º é de 10 dias úteis.

Caso a plataforma de compras de encontre indisponível, devem os documentos de habilitação serem enviados para o seguinte endereço electrónico, com exclusão de qualquer outro: paulo.chaves@cm-tarouca.pt.

#### **11 – Proposta:**

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

#### **12 – Documentos que constituem a proposta:**

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, de acordo com o formulário tipo aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7, Anexo A preenchido eletronicamente, disponível neste endereço eletrónico <https://ec.europa.eu/tools/esp>

b) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os membros ou respectivos representantes;

c) Proposta Económica, sem inclusão do IVA de acordo com a minuta do Anexo B do Programa de Concurso.

d) Lista de preços unitários de acordo com o “Mapa de Quantidades” presente na plataforma e do Anexo C do Programa de Concurso.

e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço seja igual ou inferior a 50%, do preço base referido no artigo anterior.

f) Programa de trabalhos onde explicita os horários, circuitos, meios humanos e mecânicos a afectar na recolha de resíduos sólidos urbanos;

g) Programa de trabalhos onde explicita os horários, circuitos, meios humanos e mecânicos a afectar na lavagem de contentores e papeleiras;

h) Programa de trabalhos onde explicita os horários, circuitos, meios humanos e mecânicos a afectar na manutenção de equipamentos de deposição;

i) Programa de trabalhos onde explicita os horários, circuitos, meios humanos e mecânicos a afectar à limpeza urbana;

e) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da prestação de serviços.

f) Nota justificativa do preço.

i) Meios materiais e equipamentos a afectar à prestação de serviços;

- ii) Elementos justificativos do custo com os meios humanos e materiais;
- iii) Identificação dos investimentos a realizar.
- h) Declaração onde conste a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem e o código de acesso à certidão permanente.
- i) Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente

### **13 – Propostas variante:**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

### **14 – Prazo para apresentação das propostas:**

A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma electrónica, até às 16.00 horas do 47º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio ao Serviços de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

### **15 - Prazo da obrigação de manutenção da proposta**

O prazo de obrigação de manutenção da proposta pelos concorrentes é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

### **16 - Critério de adjudicação das propostas:**

O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

### **17 – Preço base:**

1. O valor para efeito de concurso é de **€ 430.020,00** (quatrocentos e trinta mil e vinte euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

### **18 – Prazo de execução do contrato:**

Prazo contratual de 1095 dias, contados nos termos do disposto no nº1 do artigo 362º do CCP (inclui sábados, domingos e feriados).

### **19 - Caução:**

A caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão de IVA, destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações, legais e contratuais, do adjudicatário, nos termos dos art.ºs 88º a 90º do Código dos Contratos Públicos, deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pelo Município de Tarouca nos termos do modelo constante do Anexo D ao presente Programa de Concurso;

b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo E ao presente Programa de Concurso.

### **20 – Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

**20.1** - As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta de todos os interessados, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no nº1 do artigo 130º, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na plataforma electrónica indicada no ponto 2.1 e na Divisão Administrativa e Financeira.

**20.2** – As peças do concurso são disponibilizadas integral e gratuitas em VortalGov.

A disponibilização do processo será efectuada no prazo de 24 horas, sobre a data da apresentação do respectivo pedido.

### **21 - Idoneidade dos concorrentes:**

Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP são excluídos do concurso.

## **22 - Modalidade jurídica de associação de empresas:**

a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

d) No caso de a adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

## **23 - Indicação dos preços:**

a) Os preços constantes da proposta, são indicados em algarismos e não incluem o IVA, nem demais encargos, taxas ou impostos.

b) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

c) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

#### **24 - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta:**

a) Os documentos são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada;

b) Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa colectiva, a qualidade em que assina.

c) Os documentos que constituem a proposta, devem respeitar o disposto no artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto..

Os ficheiros que contêm as propostas devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Todos os documentos devem ser apresentados em ficheiro PDF;
- Todos os documentos devem estar em ficheiros independentes;
- Todos os documentos introduzidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recuso a certificados qualificados de assinatura eletrónica ou dos seus representantes legais.
- d) Do programa de concurso consta o Mapa de Quantidades, em formato PDF, rubricado pelo legal representante da Câmara Municipal.
- e) A Câmara Municipal disponibiliza o mesmo ficheiro em VortalGov, no campo “Mapa de Quantidades” em formato Excel.
- f) O concorrente deve proceder ao preenchimento de “Mapa de Quantidades” (é possível o preenchimento directamente na plataforma electrónica ou off-line e posteriormente efectuar o carregamento).
- g) Não é permitida a alteração de nenhum dos campos do “Mapa de Quantidades”.
- h) Não deve ser preenchido o campo “Desconto”.
- i) Após o preenchimento do “Mapa de Quantidades”, deverá ser impresso, assinado pelo(a) legal representante do concorrente, digitalizado em formato PDF e **anexado à proposta no campo “Lista de preços unitários”**.

O mesmo ficheiro deve ser carregado no campo "Mapa de Quantidades", no formato inicial.

## **25 – Audiência prévia**

**25.1** – A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.

**25.2** – Os concorrentes têm 5 dias após a notificação do relatório preliminar para se pronunciarem sobre o mesmo.

## **26 – Encargos do concorrente:**

**26.1** – São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

**26.2** – São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

Paços do Município, 21/09/2017

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira

## ANEXO A

### Documento Europeu Único de Contratação Pública



Advertência jurídica | Testemunhos de comissão (vbooks) | Contacto | Acerca de | Português

### Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Serviço para preenchimento e reutilização do DEUCP

Comissão Europeia - Ferramentas - Documento Europeu Único de Contratação Pública

**Começar** | Processamento | Exclusão | Seleção | Terminar

#### Bem-vindo ao serviço DEUCP

O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) é um documento pelo qual a própria empresa declara que possui uma situação financeira e capacidade para participar num procedimento de contratação pública. Está disponível em todas as línguas da UE e está utilizado como comprovativo prévio do cumprimento das condições exigidas nos procedimentos de contratação pública em toda a UE. Graças ao DEUCP, os proponentes já não precisam de apresentar todas as provas documentais e formulários anteriormente utilizadas nos procedimentos de contratação pública na UE, o que se traduz numa simplificação significativa do acesso a oportunidades de contratação trans-fronteiras. A partir de outubro de 2016, o DEUCP passará a existir apenas em formato eletrónico.

A Comissão Europeia disponibiliza um serviço Web gratuito para ajudar os adjudicantes, proponentes e outras partes interessadas no preenchimento em linha dos DEUCP. O formulário em linha pode ser preenchido, impresso e enviado ao adjudicante juntamente com a proposta. Se o procedimento for gerido eletronicamente, o DEUCP pode ser exportado, armazenado e apresentado por via eletrónica. Os DEUCP entregues no quadro de um procedimento de contratação anterior poderão ser reutilizados, desde que a informação continue a estar atualizada. Os proponentes poderão ser excluídos do procedimento ou mesmo ser objeto de procedimento criminal se as informações que apresentarem no DEUCP forem enganistas, se ocultarem informações ou se as informações não puderem ser comprovadas por documentação de apoio.

Para mais informações sobre o DEUCP, veja [aqui](#).

Para ficar a conhecer as respostas às perguntas mais frequentes sobre o DEUCP, veja [consultar Perguntas mais frequentes \(FAQ\)](#).

Diga-nos quem é 

Sou uma autoridade contratante 

Sou uma entidade adjudicante 

Sou um operador económico 

Anterior |  Anular |  Seguinte

## ANEXO B

### Modelo da Proposta Económica

\_\_ (firma, número de identificação fiscal, sede e capital social ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal, sedes e capitais sociais), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objecto do Concurso Público “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos do Município de Tarouca e Limpeza Urbana da Cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos” vem apresentar a sua proposta no Valor Total de .... (...Euros).

Aos valores indicados acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de ....

Mais declara(m) que se submete(m), em tudo o que respeitar ao objecto do procedimento, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

[Local, Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

## ANEXO C

### Mapa de Quantidades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>Recolha de RSU</b>		
1.1	Recolha de RSU diária na Cidade de Tarouca	mês	36
1.2	Recolha de RSU nas freguesias	mês	36
1.3	Reforço de Recolha de RSU meses julho e agosto	mês	6
1.4	Lavagem de contentores instalados	mês	18
1.5	Lavagem de papeleiras	mês	36
<b>2</b>	<b>Limpeza Urbana</b>		
2.1	Limpeza de bermas e valetas	Mês	9
2.2	Monda química	unidades	12
2.3	Lavagem de arruamentos	unidades	6
2.4	Varredura manual	mês	36
2.5	Varredura mecânica	mês	36
2.6	Reforço varredura mecânica meses Primavera e Verão	unidades	36

**ANEXO D**

**Modelo de guia de depósito bancário**

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (*nome do Adjudicatário*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada*), depositar na \_\_\_\_\_ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos \_\_\_\_\_ (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para Concurso Público para Adjudicação da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos do Município de Tarouca e Limpeza Urbana da Cidade de Tarouca, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem da Câmara Municipal de Tarouca, a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

## ANEXO E

### Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (*eliminar o que não interessar*) n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (*Adjudicatário*), vem o(a) \_\_\_\_\_ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_\_ (*Entidade Adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de \_\_\_\_\_ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público para Adjudicação da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos do Município de Tarouca e Limpeza Urbana da Cidade de Tarouca, pelo período de 3 anos, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]